

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo intima o interessado da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser consultada fazendo vista dos autos pelo portal eletrônico – e-CAT. Fica intimado do prazo recursal previsto no Art. 30 da Seção II da Resolução nº 724/2022 do CFF: PED nº 104/2023 – Farmacêutico S.P.C.; PED nº 100/2023 – Farmacêutico A.A.C.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

Marcelo Polacow Bisson
Presidente do CRF/SP